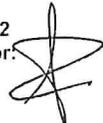




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-554	Identificação: [redacted] Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Atividade: Alojamento não registado Âmbito: Plano de Atividades 2022 Ação: Alojamento não licenciado/Registado Data: 25/07/2022 Plataformas online: [redacted] Inspetores: Ana Passinhas	. Após a realização de ação de deteção do alojamento, o proprietário foi notificado através de ofício concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu, informando que já tinha cancelado o site.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.	Considerando que a entidade averiguada cancelou a publicidade do alojamento, propõe-se a conclusão e arquivamento presente procedimento, e que seja dado conhecimento à mesma, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2022/996.  23/11/2022 O inspetor: 	Comunicado. 2.12.22 OIR